



LEI Nº 413/03



Súmula: "Altera o anexo XIV da Lei nº 080 de 22 de Dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica alterado o anexo XIV, da Lei nº 080 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), relativamente ao código 11.05.00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cód.	Descrição	Valor em UFM
11.05.00	Baixa, expedição de 2ª via, alterações e requerimentos diversos, de qualquer natureza, em lançamentos, registros, licenças ou cadastros, desde que não especificados em outro código dos anexos constantes nesta Lei.	0,10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 06 de Fevereiro de 2003.


JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Mun. de Finanças e Planejamento


Procurador Jurídico